



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Edital FAMA 18/2017

ABRE INSCRIÇÕES PARA DISCENTES
PLEITEAREM BOLSA JUNTO AO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC DA
FAMA.

A Direção Geral da Faculdade Aldete Maria Alves – FAMA torna público o edital do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/FAMA) e convida todos os alunos a pleitearem bolsas de pesquisa, como orientandos de Iniciação Científica, fomentadas pela Instituição Ituramense de Ensino Superior, mantenedora da Faculdade FAMA.

CRONOGRAMA

Data	Atividade
2017	
31/08 a 14/09	Inscrições dos alunos candidatos PIBIC FAMA
18 a 22/09	Seleção – Entrevista (data previamente agendada)
27/09	Divulgação dos alunos selecionados
27 a 30/09	Assinatura do Termo de compromisso pelo aluno aprovado
02/10	Início das atividades
04/12	Data limite para aprovação do Projeto no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)
15/12	Entrega do relatório parcial (Artigo de revisão inicial)
19/12	Reunião CONSEPE para apreciação do relatório parcial
2018	
30/06	Relatório final (Artigo final)
Até julho	Apresentação do trabalho – Evento Científico

Vigência da Bolsa: Outubro/2017 a junho/2018.

1. Objetivos

1.1 Em Relação aos Orientadores (Professores):

1.1.1 Estimular pesquisadores produtivos a engajar estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição.

1.1.2 Estimular o aumento da produção científica.

1.2 Em Relação aos Orientandos (Alunos):

1.2.1 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa.

1.2.2 Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade.

1.2.3 Preparar alunos para a pós-graduação, contribuindo de forma decisiva para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

2. Elegibilidade

2.4 Aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação da FAMA e que já tenha cursado, pelo menos, dois semestres e não esteja cursando o último semestre do curso.

3. Dos projetos de pesquisa

3.1. Os orientadores e títulos de seus projetos de pesquisa a serem desenvolvidos no PIBIC estão especificados no quadro abaixo. No ato da inscrição o aluno deve escolher o projeto ao qual quer se inscrever.

PROJETO	DOCENTE RESPONSÁVEL
A representação do negro em livros didáticos e nos conteúdos trabalhados no ensino fundamental	Dra. Janaína de Fátima Castro Caneguim Dra. Maria de Lourdes Pinheiro
Mapeamento do uso e ocupação do solo do município de Iturama-MG	Ma. Camila Fernandes Ferreira Aparecido
Proteção Jurídica à maternidade e à criança: Perspectivas de mães adolescentes no município de Iturama-MG.	Esp. Érica Cristina Molina dos Santos

4. Inscrição como orientando:

4.1. A inscrição para orientando no PIBIC deve ser realizada pelo aluno mediante a entrega dos documentos elencados no item 4.2 deste edital no período de 31/08 a 08/09 no Setor de Atendimento ao Aluno da FAMA, das 8h às 22h

4.2. No ato da inscrição o aluno deverá entregar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição como orientando do PIBIC (modelo disponível no Setor de Atendimento);
- Curriculum Vitae atualizado.

5. Orientando– Requisitos e compromissos:

5.1. São requisitos para o orientando:

- Estar regularmente matriculado em algum curso de graduação da Faculdade FAMA;
- Estar motivado para ingressar na carreira científica, apresentar excelente rendimento acadêmico e não ter reprovação em disciplinas e nem ser do mesmo círculo familiar do orientador;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas;
- Ser aprovado no processo seletivo PIBIC-alunos/2016.
- Ter disponibilidade de pelo menos 04 horas semanais para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto de pesquisa.
- Ter o *Curriculum Lattes* preenchido e atualizado;

5.2. São compromissos do orientando:

- Participar do desenvolvimento do projeto;
- Cumprir o calendário estipulado pela FAMA;



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

- c) Participar de pelo menos um evento científico no período de vigência da bolsa;
- d) Participar obrigatoriamente dos eventos relacionados a pesquisa promovidos pela FAMA;
- e) Desenvolver uma ação extensionista vinculada a pesquisa.

5.3. Para que o aluno tenha a permanência de sua bolsa é necessário que o mesmo realize a sua renovação de matrícula para o 1º semestre de 2018 no prazo estipulado em calendário. A não renovação de matrícula implica no cancelamento imediato da bolsa.

6. Número de alunos bolsistas por pesquisa:

- 6.1. O limite máximo será de um aluno bolsista para cada projeto de pesquisa.
- 6.2. Os alunos bolsistas serão selecionados por meio de processo seletivo que será realizado logo após a seleção do professor bolsista.

7. Seleção dos alunos bolsistas:

- 7.1. O processo de seleção dos alunos bolsistas será dividido em duas etapas:
 - a) **Análise de Currículo** - Considerando o aproveitamento acadêmico do aluno em especial em disciplinas na área do projeto.
 - b) **Entrevista:** A ser agendada com o aluno em data a ser definida pelo orientador atendendo os prazos deste edital.

8. Valor e duração da bolsa:

- 8.1. O valor da bolsa para orientando é de R\$ 200,00 que serão pagos como desconto no valor da mensalidade.
- 8.2. Aos alunos que possuem bolsa integral, Fies 100% ou ProUni integral o pagamento da bolsa PIBIC será realizado como crédito em conta corrente.
- 8.3. Aos alunos que possuem bolsa parcial, Fies ou ProUni parcial serão descontados o valor da bolsa até o limite da mensalidade devida. Caso haja saldo a ser pago ao aluno será realizado como crédito em conta corrente.
- 8.4. A Iniciação Científica terá uma duração de 09 meses, sendo de Outubro/2017 a Junho/2018.
- 8.5. As renovações de bolsas poderão ocorrer mediante justificativa detalhada do orientador apresentada por ocasião da entrega do relatório final de atividades e desde que o bolsista apresente bom desempenho no seu plano de trabalho e bom rendimento acadêmico. Para a renovação, o orientador deverá submeter um novo projeto para a apreciação do CONSEPE/FAMA, podendo ser uma continuação do projeto antigo, mas nunca o mesmo.
- 8.6. Somente serão analisados os pedidos de renovação de bolsas dos orientandos e orientadores que cumprirem, integralmente e sem atraso do calendário, todas as atividades propostas pelo CONSEPE/FAMA.

9. Outras informações:

- 9.1. É vetada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- 9.2. Os projetos que não forem aprovados no CEP até dezembro de 2017 poderão ter a bolsa suspensa;



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

9.3. Mediante aprovação da FAMA, a supervisão do projeto poderá contar também com um co-orientador, podendo este ser docente, aluno de pós-graduação ou especialista no domínio do conhecimento.

9.4. Os projetos inscritos são avaliados por pareceristas ad-hoc ou pelo CONSEPE/FAMA.

9.5. O resultado deste processo seletivo será divulgado no dia 27 de setembro.

Divulgue-se e dê-se ciência aos interessados.

Iturama, 29 de agosto de 2017.



Prof. Me. Randall Freitas Stábile
Diretor Geral



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Anexo 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PIBIC

DADOS DO DISCENTE	
Nome:	
E-mail:	
Telefone:	
Curso:	Semestre:
DADOS DO PROJETO	
Título:	
Orientador:	